



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS  
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS  
COMPANHIA DE POLICIA MILITAR INDEPEDENTE DE RONDAS OSTENSIVAS COM CÃES**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por, integrantes da ROCCA conforme publicação em BI 11 de 23 de maio de 2022, Unidade solicitante, os militares abaixo listados possuem competências necessárias à execução da etapa de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e de licitações e contratos (art. 3º, VII, da Resolução SEPLAG nº. 115/2021).

Nº PM 189.175-3, 2º Ten PM QOS VET, Stephanie Karoline Pereira Passos;

Nº PM 153.462-7, CB PM Wallace Carvalho Marques da Silva.

**DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

**DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (ART. 6º, I E IV)**

Visa orientar e dar suporte à execução das atividades operacionais da ROCCA na aquisição de medicamentos veterinários para manutenção e conservação plantel de semoventes caninos da PMMG.

A aquisição se faz necessária para atender a demanda clínica e cumprimento do plano sanitário, para tratamento especializado aos cães, os quais, além de constituírem patrimônio do Estado de Minas Gerais, atuam nas mais diversas ocorrências de localização de armas/munições, drogas ilícitas, explosivos e busca / captura de indivíduos infratores, desempenhando um grande serviço à sociedade mineira. Na maioria das vezes, o serviço ocorre em locais insalubres, estando os cães permanentemente expostos a patologias, contaminações e as diversas intemperes do tempo além de exposição direta ao perigo de vida. Diante do exposto, fica evidente a existência de INTERESSE PÚBLICO na presente contratação.

Considerando que a Resolução Nº 4401, de 08 de agosto de 2010, Dispõe sobre assistência médico veterinária, controle patrimonial e otimização do uso e durabilidade dos semoventes da PMMG e dá outras providências em seus artigos prevê:

Art. 3º - Compete ao Estado-Maior da Polícia Militar (EMPM):

Art. 4º - Compete à Diretoria de Apoio Logístico (DAL), em relação a semoventes:

II - custear vacinas, medicamentos, materiais médico-hospitalares e prestação de serviços;

Considerando que atualmente a Unidade possui apenas um convênio com a Associação Propagadora Esdeva — Faculdade Arnaldo Janssen objetivando a concessão de estágio curricular supervisionado. Onde a mantenedora se obriga em seu item:

2.2.12 Prestar, semestralmente, aos semoventes da PMMG os seguintes procedimentos, nas respectivas quantidades, a título de contrapartida, visando o aprimoramento das atividades de estágio dos alunos: 30 (trinta) exames laboratoriais, 20 (vinte) atendimentos clínicos, 10 (dez) atendimentos cirúrgicos, 10 (dez) exames de raio x, 10 (dez) exames de ultrassom, 10 (dez) necropsias e destinação do cadáver.

Considerando que o atual convênio não satisfaz todas as necessidades para suporte ao atendimento médico veterinário, necessitando de complementação na prestação de serviços médicos veterinários aos semoventes, pois não prevê a suplementação de insumos/medicamentos.

Conforme o artigo 6º, inciso IV, da **Resolução SEPLAG nº. 115/2021**, em relação à estimativa das quantidades a serem adquiridas, esclarecemos que essa quantidade é estimativa, uma vez que se tratam de serviços diversos de assistência veterinária, os quais serão solicitados por demanda da Unidade beneficiária, de natureza e caráter imprevisíveis, sujeitos a inúmeros fatores determinantes. Diante do exposto, torna-se inviável a determinação exata da quantidade de itens de contratação.

Em termos de especificação dos itens a serem adquiridos, neste caso concreto, a apuração da demanda foi realizada na própria Unidade beneficiária, considerando a necessidade para a continuidade da prestação de seus serviços operacionais e cumprimento do plano sanitário anual. A metodologia utilizada para a estimativa dessa especificação foi o levantamento/pesquisa, tendo em vista o atual plantel da PMMG, 26 canis setoriais, contemplando a ROCCA e demais canis setoriais. Foram devidamente apontados os medicamentos de uso comum pela Unidade beneficiária, conforme tabela 1 deste Estudo Técnico Preliminar, para os quais foram levantados valores referenciais junto ao mercado local, como forma de estabelecer parâmetros referenciais de preços para a garantia da execução contratual.

Com relação à solicitação de produtos referentes ao controle sanitário, tais como vacinas e vermífugos, a quantidade solicitada leva em conta o calendário anual estabelecido pelo SAS-VET d ROCCA, bem como a primo-vacinação adequada de filhotes que nascerão no ano de 2025. Salienta-se que a vacinação e vermifugação dos semoventes é uma medida sanitária preventiva que visa não só a saúde animal, mas também a saúde humana, através do combate preventivo a zoonoses.

Na tabela 01 está elencada os medicamentos insumos necessários para atendimento aos semoventes, conforme previsão do SAS-VET ROCCA. Excepcionalmente, poderão ser necessários outros itens conforme especificidade da situação, podendo ser adquirido em momento oportuno.

## **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.6º, II)**

Este estudo visa dar continuidade ao atendimento médico veterinário com a aquisição de insumos e medicamentos. Se tratando de uma necessidade corrente e fundamental para a execução dos trabalhos da Unidade. Apontando atuais deficiências, limitações e necessidades para ajuste futuros.

## **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 6º, III)**

### **Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 6º, III)**

Documento assinado por: Vitor de Menezes - Diretor de Estudos  
O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, visa a aquisição de medicamentos e

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=1AGF4C2AB5405>  
insumos para a prestação dos serviços de Assistência Médica Veterinária, para os cães da PMMG. A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.

### **Requisitos da Habilitação**

## Requisitos Obrigacionais

Efetuar a aquisição e entrega dos itens em conformidade com termo de referência e legislação vigente, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta comercial.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços ou produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, os produtos ou serviços fora das especificações técnicas ou com defeitos.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

Comunicar à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega, com a devida comprovação.

Substituir os materiais, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando estes forem recusados pelo responsável pelo recebimento, por terem sido entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vícios de qualidade ou quantidades.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, conforme demanda da SAS VET ROCCA.

Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

Deverá possuir os recursos essenciais para a devida prestação dos serviços com técnica adequada, qualidade e presteza exigida, devendo cumprir todos os requisitos necessários conforme legislação vigente.

Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

Celebração de aquisição anual conforme previsão em legislação vigente, atendendo a todos os requisitos para a prestação de serviços médicos veterinários e realização de exames conforme demanda gerada.

## PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O Decreto Estadual nº 48.012/2020 traz em seu inciso II, artigo 3º, o conceito de “Bens e Serviços Comuns”, a saber: “bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”. O citado dispositivo legal vincula a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para as aquisições/contratações de Bens e Serviços Comuns, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, fica evidenciada a obrigatoriedade de escolha da modalidade de licitação "Pregão Eletrônico" para a contratação dos referidos serviços.

## LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 60, V)

Os materiais objeto da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pelo COMPRAS GOVERNAMENTAIS - Ministério da Economia, conforme especificações técnicas e requisitos de

comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

A Unidade realizou consulta mercadológica conforme orçamentos anexos para verificação dos preços e estimativa de custos, bem como cotação de preços para a aquisição de medicamentos insumos, sendo utilizada a pesquisa de campo coleta de preços do valor dos itens listados conforme demanda exposta pela Chefe da SAS VET ROCCA com propostas de empresas anexas ao processo conforme tabelas abaixo:

| Medicamentos ROCCA 2025 |             |       |              |                                        |                |
|-------------------------|-------------|-------|--------------|----------------------------------------|----------------|
| Descrição               | Código SIAD | Qtde  | Apresentação | Vet Minas<br>CNPJ:<br>32.491.468/0001- |                |
|                         |             |       |              | Valor Total<br>Médio                   |                |
| Vermifugo Top Dog 10 kg | 1545957     | 1.600 | comp         | R\$ 16,00                              | R\$ 25.600,00  |
| Bravecto 1000mg         | 1532952     | 500   | compr        | R\$ 260,00                             | R\$ 130.000,00 |
| Vacina Bronchiguard     | 1646397     | 80    | dose         | R\$ 100,00                             | R\$ 8.000,00   |
| Vacina Vanguard         | 1751034     | 190   | dose         | R\$ 70,00                              | R\$ 13.300,00  |
| Vacina Puppy            | 1805002     | 30    | dose         | R\$ 90,00                              | R\$ 2.700,00   |
| Coleira antiparasitária |             |       |              |                                        |                |

|                                           |                    |                    |        |                     |                       |                             |
|-------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------|---------------------|-----------------------|-----------------------------|
| T61<br>embutramina                        | 1572440            | 1572440            | 3      | Frasco 50 ml        | R\$ 1.400,00          | R\$<br>4.200,00             |
| Pulvex                                    | 1804928            | 1804928            | 30     | Pipeta              | R\$ 40,00             | R\$<br>1.200,00             |
| Bactrovet<br>prata                        | 1571087            | 1571087            | 4      | Unid                | R\$ 35,00             | R\$<br>140,00               |
| DM Gel                                    | 1571141            | 1571141            | 2      | Pote 300g           | R\$ 550,00            | R\$<br>1.100,00             |
| Ciprovet<br>Colirio                       | <del>1661337</del> | <del>1661337</del> | 5      | Frasco 5ml          | <del>R\$ 170,00</del> | <del>R\$<br/>850,00</del>   |
| Inseticida<br>Rogama<br>Alfatek 200<br>SC | <del>1696106</del> | <del>1696106</del> | 5      | Litro               | <del>R\$ 220,00</del> | <del>R\$<br/>1.100,00</del> |
| OGRAX 3<br><br>1500mg                     | <br><br>2007177    | <br><br>2007177    | <br>30 | Caixa 30 cp         | <br><br>R\$ 200,00    | <br><br>R\$<br>6.000,00     |
| Sept clean<br>oto                         | 2007495            | 2007495            | 20     | Frasco 125 ml       | R\$ 90,00             | R\$<br>1.800,00             |
| Posatex                                   | 21970149           | 21970149           | 15     | Frasco 17,5ml       | R\$ 190,00            | R\$<br>2.850,00             |
| Dermotrat<br>spray                        | 2007185            | 2007185            | 10     | Frasco 110 ml       | R\$ 160,00            | R\$<br>1.600,00             |
| Vetaglos                                  | 1553100            | 1553100            | 10     | Tubo 20 g           | R\$ 60,00             | R\$<br>600,00               |
| Hepvet                                    | 2007541            | 2007541            | 10     | Caixa 30 cp         | R\$ 140,00            | R\$<br>1.400,00             |
| Cloresten<br>shampoo                      | 1553089            | 1553089            | 8      | Frasco 500 ml       | R\$ 250,00            | R\$<br>2.000,00             |
| Revipel                                   | 2019477            | 2019477            | 5      | Tubo 70 g           | R\$ 100,00            | R\$<br>500,00               |
| Hertaka                                   | 2007550            | 2007550            | 5      | Frasco 20 ml        | R\$ 25,00             | R\$<br>125,00               |
| Otomax                                    | 1571117            | 1571117            | 12     | Frasco 12,5g        | R\$ 190,00            | R\$<br>2.280,00             |
| Enterex                                   | 1571184            | 1571184            | 20     | Pacote 8 g          | R\$ 25,00             | R\$<br>500,00               |
| Agemoxi                                   | 1646354            | 1646354            | 5      | Frasco 100ml        | R\$ 140,00            | R\$<br>700,00               |
| Trissulmax                                | 1576526            | 1576526            | 5      | Frasco 50ml         | R\$ 90,00             | R\$<br>450,00               |
| Zelotril 10%                              | 1528483            | 1528483            | 3      | Frasco 50ml         | R\$ 65,00             | R\$<br>195,00               |
| Apromazin<br>1%                           | 1570854            | 1570854            | 3      | Frasco 20ml         | R\$ 60,00             | R\$<br>180,00               |
| Xilazina 2%                               | 1570927            | 1570927            | 5      | Frasco 10ml         | R\$ 45,00             | R\$<br>225,00               |
| Carprofen                                 | 1570994            | 1570994            | 8      | Caixa 14cp          | R\$ 130,00            | R\$<br>1.040,00             |
| Moonan 2%                                 |                    |                    |        | C<br>o<br>ndroitina |                       | 1990390                     |

|         |         |            |     |     |
|---------|---------|------------|-----|-----|
|         | 1990390 | Frasco     | R\$ | R\$ |
|         |         |            | 200 | 1.2 |
| 1580256 | 6       |            | ,00 | 00, |
|         |         |            |     | 00  |
|         | 1580256 | Caixa 60cp |     |     |
|         |         | R          |     |     |
|         | 8       | \$         |     |     |
|         |         | 3          |     |     |
|         |         | 60,00      |     |     |

|                                              |         |         |    |              |              |              |
|----------------------------------------------|---------|---------|----|--------------|--------------|--------------|
| Ceftiofur                                    | 1570870 | 1570870 | 3  | Frasco       | R\$ 100,00   | R\$ 300,00   |
| Shampoo Neutro                               | 1805517 | 1805517 | 50 | Frasco 300ml | R\$ 30,00    | R\$ 1.500,00 |
| Glicopan pet                                 | 1651013 | 1651013 | 15 | Frasco 250ml | R\$ 40,00    | R\$ 600,00   |
| Pulverizador costal 10L                      | 1443550 | 1443550 | 1  | Unid         | R\$ 200,00   | R\$ 200,00   |
| Leitor microchip                             | 1926578 | 1926578 | 1  | Unid         | R\$ 200,00   | R\$ 200,00   |
| Aparelho profilaxia oral                     | 1350714 | 1350714 | 1  | Unid         | R\$ 1.740,00 | R\$ 1.740,00 |
| Isopor 3L                                    | 967750  | 967750  | 30 | Unid         | R\$ 25,00    | R\$ 750,00   |
| Gelox 100ml                                  | 41958   | 41958   | 40 | Unid         | R\$ 10,00    | R\$ 400,00   |
| Proposta de criação de item para material    |         |         |    |              |              |              |
| Torniquete swat T                            | 1968912 | 1968912 | 10 | Unid         | R\$ 250,00   | R\$ 2.500,00 |
| Focinheira                                   | 1981064 | 1981064 | 4  | Unid         | R\$ 150,00   | R\$ 600,00   |
| Kit APH                                      | 1968912 | 1968912 | 4  | kit          | R\$ 600,00   | R\$ 2.400,00 |
| Tala imobilização 30cm                       | 1499696 | 1499696 | 4  | Unid         | R\$ 200,00   | R\$ 800,00   |
| Aquecedor                                    | 687898  | 687898  | 2  | Unid         | R\$ 280,00   | R\$ 560,00   |
| Lâmpada de aquecimento de cerâmica           | 1709500 | 1709500 | 6  | Unid         | R\$ 100,00   | R\$ 600,00   |
| Suporte para a luz cerâmica E27              |         |         |    |              |              |              |
|                                              | 1510479 | 1510479 | 6  | Unid         | R\$ 10,00    | R\$ 60,00    |
| Kit doppler vascular veterinário + manguitos | 2019744 | 2019744 | 1  | kit          | R\$ 2.585,00 | R\$ 2.585,00 |
| Estrado piso plástico 4x(50x25cm)            | 2018489 | 2018489 | 80 | Unid         | R\$ 40,00    | R\$ 3200,00  |

A partir da média aritmética dos valores das propostas apresentadas, obtivemos os valores abaixo, referencias para fins de aplicação:

O valor total de **R\$ 279.385,00** (duzentos e setenta e nove mil, trezentos oitenta e cinco reais).

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, VI)**

A estimativa dos quantitativos a serem contratados são baseados na média aritmética da estimativa conforme plano anual, conforme tabelas abaixo:

Aquisição de medicamentos e materiais **R\$ 279.385,00** (duzentos e setenta e nove mil, trezentos oitenta e cinco reais).

### **ESCOLHA DA SOLUÇÃO (CONSEQUÊNCIA DOS INCISOS V E VI DO ART. 60)**

Conforme já mencionado anteriormente, o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.012/2020 vincula a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para as aquisições/contratações de Bens e Serviços Comuns, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, considerando a verificação de existência de Registro de Preço vigente dos respectivos itens, atendendo as quantidades e prazos conforme demanda exposta, oportunidade e vantagem para a administração pública.

#### **DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

*DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)(ART. 6º, VII)*

Verificar a existência Registro de Preço junto a outros órgãos, com previsão de adesão de ata, registrar intenção em aderir a Registro de Preço de outros órgãos públicos que contemple o objeto deste ETP, ou seja, os produtos/medicamentos veterinários que atendam as necessidades da ROCCA.

Não havendo RP, realizar o processo de aquisição equivalente e oportuno conforme legislação vigente. Se tratando-se de uma demanda de natureza continuada, permanentemente necessários às rotinas de prestação de serviço da Corporação, sendo a sua interrupção potencialmente danosa aos serviços prestados à Sociedade assim como à saúde e bem estar dos semoventes e, conseqüentemente, ao bom andamento da Unidade.

Solução I, execução integral do objeto por uma única empresa contratada. Vantagens (pontos fortes), Maior Controle técnico da execução, padronização na qualidade dos materiais, redução do risco de sobreposição e retrabalho e melhoria na coordenação e no cumprimento de prazos. Desvantagens (riscos, limitações, problemas), exige maior planejamento e coordenação prévia, já que a execução simultânea de todas as etapas demanda articulação completa entre os setores envolvidos e maior disponibilidade inicial de recursos.

Solução II, execução de objeto de forma parcelada (etapas distintas por empresas diferentes). Vantagens, possibilidade de dividir a execução em fases menores, com contratação de especialidades técnicas distintas, caso necessário. Desvantagem( risco, limitações, problemas) risco de incompatibilidade técnica entre etapas, potenciais atrasos, perda de uniformidade no acabamentos e execução global, maior complexidade na fiscalização.

### **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

A contratação deve ser feita de forma única, uma vez que a compra é realizada anual e em conformidade com o planejamento realizado pelo SAS VET ROCCA.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=1ACF4C2AB5405>

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 60, XI)**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 60, IX)**

Em atendimento aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública, pretende - se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência a compor o processo licitatório com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização do atendimento médico veterinário aos semoventes caninos da PMMG, de forma adequada, preservando a saúde, bem estar e mantendo a higidez dos cães da Corporação visando o controle de endo e ectoparasitas dos semoventes que refletem tanto na saúde do cão quanto na saúde ocupacional dos policiais militares, tendo em vista o risco de transmissão de zoonoses.

Para o cumprimento da missão policial militar e atendimento a sociedade mineira. A não aquisição dos produtos poderá gerar desabastecimento com consequente prejuízo da saúde dos animais, colocando a vida dos semoventes em risco e consequentemente também a saúde dos militares pertencentes a Unidade e sociedade. Isto sendo colocado os benefícios diretos e indiretos relacionam-se em salvaguardar a integridade dos semoventes cujo tratamento e controle sanitário necessitam de tais produtos, para os semoventes da Cia, como forma de propiciar a manutenção da prestação do serviço operacional da ROCCA.

## **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (ART. 6º, X)**

Na especificação desta contratação, se vislumbra a necessidade de tomada de providências para a aquisição dos itens listados em tabela de *“Demanda total de produtos veterinários ROCCA Central e Setoriais”*.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 6º, XII)**

O estudo de impacto ambiental deve desenvolver diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, com a completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando o meio físico, o meio biológico, os ecossistemas naturais, e o meio sócio econômico, além da análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, e a definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos.

Por se tratar da aquisição de itens de medicamentos e insumos para prestação de ser médico veterinários, vislumbra-se remotamente a possibilidade de impacto ambiental tendo em vista que a Unidade possui local adequado para acondicionamento dos itens e com relação ao descarte existe o contrato de recolhimento de resíduos especiais conforme previsto em legislação vigente

## **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (ART. 6º, XIII)**

Tendo como referência as informações contidas ao longo do Estudo Técnico Preliminar — ETP, a equipe de planejamento da contratação declara que a aquisição dos referidos itens é técnica e economicamente viável para o atendimento da necessidade a que se destina.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=1ACF4C2AB5405>

A viabilidade da contratação fundamenta-se na capacidade de a solução priorizada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição. Salientando tratar-se de

os medicamentos e insumos poderá acarretar prejuízo aos semoventes caninos da PMMG, conseqüentemente aos militares da Unidade e aos serviços prestados pela ROCCA à sociedade mineira. A aquisição se demonstra imprescindível para a manutenção da saúde animal e redução de riscos à saúde animal e humana, além de promover ambiente adequado de trabalho às pessoas envolvidas no setor.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2025.

Nº PM 128.325-8, Ten Cel PM, *Marcelo Souza Couto Gontijo*, Cmt Cia PM IND ROCCA.

Nº PM 189175-3, 2º Ten PM QOS VET, *Stephanie Karoline Pereira Passos*.

Nº PM 153.462-7, CB PM *Wallace Carvalho Marques da Silva*.



Assinado por WALLACE CARVALHO MARQUES DA SILVA.  
Conforme Art. 1º da Lei Estadual n. 24.030/2021, §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG.  
Data: 10/10/2025 13:54:18 ART  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado por STEPHANIE KAROLINE PEREIRA PASSOS.  
Conforme Art. 1º da Lei Estadual n. 24.030/2021, §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG.  
Data: 09/10/2025 22:20:55 ART  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado em 10/10/2025 17:00:36 por MARCELO SOUZA COUTO GONTIJO:03923752652. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 1ACF4C2AB5405